

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.618, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.924.264,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.924.264,17 (Dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	339092	423.890,85
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	1.000.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339147	373,32
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.000.000,00
751012012815282280 - SEAF	01500000001	335041	500.000,00
TOTAL			2.924.264,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	01500000001	449052	423.890,85
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	1.000.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339036	373,32
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.500.000,00
TOTAL			2.924.264,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.208, DE 25/04/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**